PLENÁRIO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DELIBERAÇÕES TOMADAS

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 05-12-2023

Nota Informativa

Na Sessão de Plenário Ordinário de 05-12-2023 estiveram presentes:

PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo

VICE-PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes

VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa; Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral

VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita; Dr. António José Barradas Leitão; Dr. André Filipe Oliveira de Miranda; Profª Doutora Inês Ferreira Leite

VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS – Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva; Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira; Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo

JUÍZA SECRETÁRIA- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias

FUNCIONÁRIOS – José António Carvalho Martins; Florbela Trindade

*

Na Sessão de Plenário de 05/12/2023, com início pelas 10h15m, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:

*

1 – Foi deliberado por unanimidade, nos termos do estatuído no artigo 95.º, n.º 1 da Lei da Organização do Sistema Judiciário, nomear a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins, como magistrada judicial coordenadora do núcleo de Leiria para a área cível (abrangendo o Juízo Central Cível de Leiria, o Juízo de Comércio de Leiria, o Juízo de Família e Menores de Leiria, o Juízo do Trabalho de Leiria e o Juízo Local Cível de Leiria).

2 - Foi deliberado por unanimidade autorizar o Exmo. Vogal do Conselho Superior da Magistratura Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, nos termos do disposto no art. 8.º-A, n.ºs 3 e 4, do EMJ a integrar o Júri das provas de doutoramento em Direito, em Ciências Jurídico-Civis, na Faculdade de Direito de Lisboa, do Dr. Ronaldo Souza Borges, que apresentou uma dissertação intitulada «A eficiência enquanto princípio estruturante do Processo Civil: a otimização do processo sob a perspetiva da análise econômica do direito», para o qual foi convidado por deliberação tomada pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito de Lisboa na sua reunião do passado dia 22 de novembro.

3 - Foi deliberado por unanimidade nomear, ao abrigo do disposto no artigo 86.º, n.º 1 e 3, da lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Sónia Margarida Ferreira da Silva Leite, como magistrada formadora na área de competência especializada, pelo período de três anos.

4 - Foi deliberado por unanimidade autorizar a nomeação, nos termos do disposto nos artigos 170.º do Estatuto do Ministério Público e 61.º n.º 2, al. i) e n.º 6 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, da Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Helena Isabel Ribeiro Carmelo Dias Bolieiro, como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos.

5 - Foi deliberado por maioria dar parecer favorável e, em consequência, aprovar o Plano de Atividades do Conselho Superior da Magistratura para 2024.

6 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 23.11.2023, que desligou do serviço para efeitos de aposentação/jubilação a Exma. Senhora Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça Dra. Ana Maria Pereira de Moura Resende, com os efeitos previstos no artigo 70.º, n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

7 - Foi deliberado por unanimidade dar sem efeito as deliberações do Plenário de 12 de setembro p.p. e deliberação de 7 de Novembro p.p e, consequentemente, determinar a cessação da sua comissão de serviço com efeitos a 24 de novembro de 2023.

8 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho de Sua Excelência O Exmo. Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e deste Conselho Superior da Magistratura de 21.11.2023, que diferiu a tomada de posse da Exma. Senhora Presidente da Relação de Évora, Juíza Desembargadora Albertina Maria Dias Pedroso para o dia 18 de dezembro p.p.

9 - Foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Anabela Gomes Marques Nunes Ferreira, que vem solicitar que lhe seja concedida equiparação a bolseiro, no próximo mês de janeiro 2024, nos termos do disposto no artº 10.º-A, n.º 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, e art.º 31.º, do Regulamento das Atividades de Formação complementar dos Magistrados Judiciais por intempestividade na apresentação do pedido, uma vez que o mesmo deveria ter sido apresentado até ao passado dia 31 de maio, nos termos do artigo 32.º, n.º 2 do referido Regulamento.

10 - foi deliberado por maioria autorizar o Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto Dr. Rui Manuel Ataíde de Araújo, atualmente em comissão de serviço como Inspetor Judicial da 7.ª área de inspeção, nos termos do disposto no 8.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais a lecionar no Curso Intensivo de Preparação para os Exames de Acesso ao CEJ – Tribunais Judiciais, ministrado pelo Centro de Estudos Jurídicos do Minho (CEJUR), a decorrer à distância, através da

plataforma zoom, em que as sessões se irão realizar previsivelmente entre as 18:00 e as 22:00 Horas, nos próximos dias 03 de janeiro de 2024 (4 horas) e 07 de fevereiro 2024 (2 horas).

11 - *Foi deliberado por* unanimidade autorizar o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Dr. Luís Fernando dos Santos Correia de Mendonça a continuar a exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça após aposentação/jubilação, prestando serviço ativo, com efeitos a 25 de novembro de 2023, pelo período de um ano, até 24 de novembro de 2024, nos termos do disposto no artigo 64.º-B, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

12 - Foi deliberado por unanimidade autorizar a renovação da nomeação do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Carlos Filipe Carneiro da Câmara Manuel, para continuar a desempenhar as funções de Assessor junto dos Tribunais Distritais para a jurisdição cível de Timor-Leste, com efeitos a 20 de janeiro de 2024 e pelo período de 1 ano.

13 - Foi deliberado por maioria aprovar o projeto do Código de Conduta com as correções entretanto sugeridas, determinando-se ainda que seja o referido projeto de Código de Conduta divulgado junto da Associação Sindical dos Juízes Portugueses e pelos Exmos. Senhores Juízes, para se pronunciarem, querendo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

14 – Foi deliberado por maioria e voto secreto nomear para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Viseu, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Viseu, a Exma. Senhora ***Juíza de Direito Dra. Isabel Cristina Mendes Oliveira Emídio*** do Trabalho de Viseu - Juiz 1 (apta no 3º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

15 - Foi deliberado por unanimidade proceder à renovação da comissão de serviço do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Duarte Bispo, nos termos do artigo 93.º, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, n.º 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 77/2021, de 23 de Novembro, por mais um ano e seis meses, uma vez que se trata de Sr. Juiz Desembargador com mais de um ano na categoria, considerando a manifesta falta de quadros nos tribunais da Relação e tendo em conta a necessidade de renovar antes do fim do próximo triénio pelo menos 1/3 do quadro dos Juízes Presidentes de forma a garantir uma melhor integração dos futuros novos Presidentes de Comarca pelos que se encontrem em funções, atenta a avaliação favorável deste

Conselho Superior da Magistratura e a audição favorável dos Senhores Juízes de Direito que exercem funções na Comarca de Aveiro, depois de ter sido ponderado o exercício dos poderes de gestão e os resultados obtidos na referida comarca.

16 - Foi deliberado por maioria proceder à renovação da comissão de serviço do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. António Joaquim Conceição da Silva, nos termos do artigo 93.º, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, n.º 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 77/2021, de 23 de Novembro, por mais um ano e seis meses, uma vez que se trata de Sr. Juiz Desembargador com mais de um ano na categoria, considerando a manifesta falta de quadros nos tribunais da Relação e tendo em conta a necessidade de renovar antes do fim do próximo triénio pelo menos 1/3 do quadro dos Juízes Presidentes de forma a garantir uma melhor integração dos futuros novos Presidentes de Comarca pelos que se encontrem em funções e considerando a manifesta falta de quadros nos tribunais da Relação, atenta a avaliação favorável deste Conselho Superior da Magistratura e a audição favorável dos Senhores Juízes de Direito que exercem funções na Comarca de Beja, depois de ter sido ponderado o exercício dos poderes de gestão e os resultados obtidos na referida comarca.

17 - Foi deliberado por maioria proceder à renovação da comissão de serviço do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. João Paulo Dias Pereira, nos termos do artigo 93.º, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, n.º 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 77/2021, de 23 de Novembro, por mais um ano e seis meses, uma vez que se trata de Sr. Juiz Desembargador com mais de um ano na categoria, considerando a manifesta falta de quadros nos tribunais da Relação e tendo em conta a necessidade de renovar antes do fim do próximo triénio pelo menos 1/3 do quadro dos Juízes Presidentes de forma a garantir uma melhor integração dos futuros novos Presidentes de Comarca pelos que se encontrem em funções e atenta a avaliação favorável deste Conselho Superior da Magistratura e a audição favorável dos Senhores Juízes de Direito que exercem funções na Comarca de Braga, depois de ter sido ponderado o exercício dos poderes de gestão e os resultados obtidos na referida comarca.

18 - Foi deliberado por unanimidade proceder à renovação da comissão de serviço do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. João Miguel de Matos-Cruz Félix Praia, nos termos do artigo 93.º, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, n.º 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 77/2021, de 23 de Novembro, por mais um ano e seis meses, considerando a necessidade de, a breve trecho, se encontrar uma solução para o exercício da presidência dos Tribunais da Comarca de pequena dimensão que passe ou pela agregação da presidência das Comarcas ou pelo exercício dessa presidência em acumulação com funções jurisdicionais em lugares da própria Comarca, atenta a avaliação favorável deste Conselho Superior da Magistratura e a audição favorável dos

Senhores Juízes de Direito que exercem funções na Comarca de Bragança, depois de ter sido ponderado o exercício dos poderes de gestão e os resultados obtidos na referida comarca.

19 - Foi deliberado por unanimidade proceder à renovação da comissão de serviço do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro, nos termos do artigo 93.º, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, n.º 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 77/2021, de 23 de Novembro, por mais três anos, atenta a avaliação favorável deste Conselho Superior da Magistratura e a audição favorável dos Senhores Juízes de Direito que exercem funções na Comarca de Castelo Branco, depois de ter sido ponderado o exercício dos poderes de gestão e os resultados obtidos na referida comarca.

20 - Foi deliberado por unanimidade proceder à renovação da comissão de serviço do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. José Francisco Santos Saruga Martins, nos termos do artigo 93.º, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, n.º 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 77/2021, de 23 de Novembro, por mais três anos, atenta a avaliação favorável deste Conselho Superior da Magistratura e a audição favorável dos Senhores Juízes de Direito que exercem funções nas Comarcas de Évora e Portalegre, depois de ter sido ponderado o exercício dos poderes de gestão e os resultados obtidos na referida comarca.

21 - Foi deliberado por unanimidade proceder à renovação da comissão de serviço da Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel, nos termos do artigo 93.º, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, n.º 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 77/2021, de 23 de Novembro, por mais três anos, atenta a avaliação favorável deste Conselho Superior da Magistratura e a audição favorável dos Senhores Juízes de Direito que exercem funções na Comarca de Guarda, depois de ter sido ponderado o exercício dos poderes de gestão e os resultados obtidos na referida comarca.

22 - Foi deliberado por unanimidade proceder à renovação da comissão de serviço da Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Helena Maria de Castro Almeida Tavares, nos termos do artigo 93.º, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, n.º 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 77/2021, de 23 de Novembro, por mais três anos, atenta a avaliação favorável deste Conselho Superior da Magistratura e a audição favorável dos Senhores Juízes de Direito que exercem funções na Comarca Porto Este, depois de ter sido ponderado o exercício dos poderes de gestão e os resultados obtidos na referida comarca.

23 - Foi deliberado por maioria proceder à renovação da comissão de serviço da Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Ausenda Gonçalves e Alexandre dos Reis, nos termos do artigo 93.º, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 77/2021, de 23 de novembro, por mais um ano e seis meses, uma vez que se trata de Sr.ª Juíza Desembargadora com mais de um ano na categoria, considerando a manifesta falta de quadros nos tribunais da Relação e tendo em conta a necessidade de renovar antes do fim do próximo triénio pelo menos 1/3 do quadro dos Juízes Presidentes de forma a garantir uma melhor integração dos futuros novos Presidentes de Comarca pelos que se encontrem em funções e atenta a avaliação favorável deste Conselho Superior da Magistratura e a audição favorável dos Senhores Juízes de Direito que exercem funções na Comarca do Porto, depois de ter sido ponderado o exercício dos poderes de gestão e os resultados obtidos na referida comarca.

24 - Foi deliberado por maioria proceder à renovação da comissão de serviço do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. António José Barrocal Fialho, nos termos do artigo 93.º, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, n.º 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 77/2021, de 23 de Novembro, por mais três anos, atenta a avaliação favorável deste Conselho Superior da Magistratura e a audição favorável dos Senhores Juízes de Direito que exercem funções na Comarca de Setúbal, depois de ter sido ponderado o exercício dos poderes de gestão e os resultados obtidos na referida comarca.

25 - Foi deliberado por unanimidade proceder à renovação da comissão de serviço do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro, nos termos do artigo 93.º, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, n.º 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 77/2021, de 23 de Novembro, por mais três anos, atenta a avaliação favorável deste Conselho Superior da Magistratura e a audição favorável dos Senhores Juízes de Direito que exercem funções na Comarca de Viana do Castelo, depois de ter sido ponderado o exercício dos poderes de gestão e os resultados obtidos na referida comarca.

26 - Foi deliberado por unanimidade proceder à renovação da comissão de serviço da Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira, nos termos do artigo 93.º, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, n.º 62/2013, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 77/2021, de 23 de Novembro, por mais três anos, atenta a avaliação favorável deste Conselho Superior da Magistratura e a audição favorável dos Senhores Juízes de Direito que exercem funções

na Comarca de Vila Real, depois de ter sido ponderado o exercício dos poderes de gestão e os resultados obtidos na referida comarca.

27 – Foi deliberado por maioria nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento Interno deste Conselho Superior da Magistratura, designar o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado João Luís Marques Bernardo para membro do Conselho de Arbitragem Desportiva do Tribunal Arbitral do Desporto.

28 - Foi deliberado por maioria nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento Interno deste Conselho Superior da Magistratura, designar o Exmo. Senhor *Juiz* Desembargador Jubilado, Alexandre Ferreira Baptista Coelho, para integrar a lista de árbitros presidentes, nos termos do artigo 384.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

29 - Foi deliberado por unanimidade autorizar a Exma. Senhora Juíza Conselheira Dra. Ana Maria Pereira de Moura Resende a exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça após jubilação, para poder continuar a despachar, até ao dia 31 de janeiro de 2024 (considerando a ocorrência de férias judiciais), os processos que ainda tem em mãos, com vista à respetiva finalização.

30 - Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de deliberação relativa ao procedimento para a aposentação por incapacidade ou reforma por invalidez - artigo 66.º EMJ e que aqui se dá por integralmente reproduzida com as seguintes conclusões:

- "Havendo notícia, por qualquer forma (mesmo que por requerimento do visado), de que um magistrado judicial demonstra debilidade ou entorpecimento, físico ou intelectual, que se manifesta no exercício das suas funções, donde resulta transtorno para a justiça ou para o serviço, o Conselho Superior da Magistratura determina a realização de uma averiguação, com vista a determinar a verificação em concreto dessa situação;

A averiguação deverá descrever a situação de facto, de forma detalhada, de modo a permitir proceder ao seu enquadramento na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º do EMJ, devendo o instrutor pronunciar-se sobre a necessidade da suspensão do exercício de funções a que alude o n.º 7 do mesmo artigo;

Se considerar verificados os requisitos enunciados no n.º 1 do artigo 66.º do EMJ, o CSM efetua a notificação prevista no n.º 2 do mesmo artigo;

Após a conclusão da averiguação, o CSM delibera sobre a verificação das condições previstas no n.º 1 do artigo 66.º do EMJ, sobre a suspensão prevista no n.º 7 e sobre a necessidade de apresentação de quesitos à junta médica;

Se considerar verificadas as condições para a aposentação ou reforma nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do EMJ, o CSM envia o pedido à CGA, ou à Segurança Social, conforme os casos, acompanhado do competente procedimento administrativo e dos eventuais quesitos;

Se considerar não verificadas aquelas condições, arquiva o processo, a menos que o magistrado tenha requerido a aposentação ou reforma, caso em que o respetivo requerimento será sempre remetido à entidade competente acompanhado do processo de averiguações e demais elementos;

Nos casos em que a decisão da CGA ou da Segurança Social não coincida com a apreciação do CSM acerca da verificação das condições previstas no n.º 1 do artigo 66.º do EMJ, o CSM volta a apreciar a questão, deliberando o que entender por conveniente, o que pode envolver a impugnação judicial das decisões tomadas." ----------

31 – Foi deliberado por unanimidade concordar com o projeto elaborado pelo Exmo. Vogal Dr. Barradas Leitão que aqui se dá por integralmente reproduzido, atenta a reclamação apresentada pela Senhora XX, do despacho do Senhor Vice-Presidente que homologou a proposta da Exma. Senhora Vogal do C.S.M.

32 - Foi deliberado por unanimidade concordar com o projeto elaborado pelo Exmo. Vogal Dr. Barradas Leitão que aqui se dá por integralmente reproduzido, atenta a reclamação apresentada pelo Exmo. Sr. XX, do despacho do Senhor Vogal do C.S.M.

33 - Foi deliberado por unanimidade concordar com o projeto elaborado pela Exma. Vogal Prof. Doutora Inês Ferreira Leite que aqui se dá por integralmente reproduzido, atenta a reclamação apresentada pela Exma. Sra. XX, do despacho do Senhor Vogal do C.S.M.

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 13,55 horas e designado o dia 9 de janeiro de 2024, pelas 10,00 horas, para a realização do Plenário Ordinário e o dia 30 de janeiro de 2024, pelas 10,00 horas, para a realização da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente e as 11,30 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente.

*

Lisboa, 11 de janeiro de 2024.

A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura,

Ana Chambel Matias